autuado por Diego Marinetto em 06/05/2026 14:44:00.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 155098594

Ref.: Ofício SGP-12 nº 69/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 03/2026, de autoria do Vereador Senival Moura, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) a respeito da participação das famílias na vida escolar.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO TEIXEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Matéria DOCREC 534/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=73220

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 06/05/2026, às 10:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **155098594** e o código CRC **2843EFFE**.

Matéria DOCREC 534/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=73220

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS
Rua Líbero Badaró, 425 - 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3111-8659 / 8639

PROCESSO 6010.2026/0000479-1

Encaminhamento SME/COCEU Nº 153981275

São Paulo, 01 de abril de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Senival Moura.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 69/2026 - Requerimento EDUC nº 03/2026. Solicitação de informações sobre a participação das famílias na vida escolar, conforme especifica.

SME/ASPAR

Sra. Responsável,

Em atenção ao solicitado em Documento SEI nº 153532765, retornamos o presente com as elucidações de SME/COCEU/DIGP - Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais - Doc. SEI nº 153685647, área técnica responsável pela demanda elencada em Ofício Inaugural, conforme o Decreto nº 59.660/2020.

Nesse sentido, no âmbito desta Coordenadoria, a SME já desenvolve ações voltadas à participação das famílias na vida escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, fundamentadas no princípio da gestão democrática, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Orgânica do Município de São Paulo e nas normativas da Secretaria Municipal de Educação. Tais ações se materializam por meio de instâncias colegiadas e de espaços institucionais de participação.

A partir dessas iniciativas, fortalece-se a relação escola-território, bem como as ações comunitárias, culturais, educativas e esportivas.

ROSANA RODRIGUES DA SILVA
Coordenador(a) I
Em 02/04/2026, às 15:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **153981275** e o código CRC **D7B8D484**.

Matéria DOCREC 534/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=73220

Matéria DOCREC 534/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=73220

autuado por Diego Marinetto em 06/05/2026 14:44:00.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E PROGRAMAS INTERSECRETARIAIS

Rua Líbero Badaró, 425 - 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3111-8659

PROCESSO 6010.2026/0000479-1

Encaminhamento SME/COCEU/DIGP Nº 153685647

São Paulo, 27 de março de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Senival Moura.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 69/2026 - Requerimento EDUC nº 03/2026. Solicitação de informações sobre a participação das famílias na vida escolar, conforme especifica.

SME/COCEU

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao solicitado em Documento SEI nº 153662816, referente à participação das famílias na vida escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, a Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados desta Secretaria, por meio da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais, manifesta-se nos seguintes termos.

A participação das famílias constitui princípio estruturante da gestão democrática do ensino público, prevista na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei Orgânica do Município de São Paulo e nas normativas da Secretaria Municipal de Educação, sendo materializada por meio de instâncias colegiadas e espaços institucionais de participação. A Constituição Federal, em seu art. 206, inciso VI, estabelece a gestão democrática do ensino público como princípio do ensino, enquanto a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em seu art. 14, prevê a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar na gestão das unidades educacionais. No âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município de São Paulo reforça a gestão democrática e a participação da comunidade escolar nas decisões educacionais, fortalecendo o envolvimento das famílias na vida escolar dos estudantes.

Nesse contexto, destaca-se o Conselho de Escola como instância máxima de deliberação no âmbito da Unidade Educacional, assegurando a participação da comunidade escolar na gestão pedagógica, administrativa e financeira. A

Matéria DOCREC 534/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=73220

participação das famílias ocorre por meio de representantes eleitos, com direito à voz e voto nas decisões da unidade educacional. Tal instância encontra respaldo na Lei Municipal nº 14.660/2007, que estabelece princípios da gestão democrática na Rede Municipal de Ensino, bem como na Portaria SME nº 2.565/2008, que regulamenta a composição e funcionamento dos Conselhos de Escola, assegurando a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar, incluindo pais ou responsáveis.

Além do Conselho de Escola, a participação das famílias também se concretiza por meio das Associações de Pais e Mestres — APMs, que constituem instâncias de integração entre escola e comunidade, contribuindo para o fortalecimento das ações pedagógicas e da gestão participativa. As famílias participam por meio de assembleias, eleição de representantes e acompanhamento das ações desenvolvidas pela unidade educacional, fortalecendo a relação entre escola e território.

No âmbito da Educação Infantil, destaca-se a participação das famílias nos Conselhos dos Centros de Educação Infantil indiretos e parceiros, instituídos pela Instrução Normativa SME nº 38/2022, que estabelece a participação da comunidade escolar na gestão das unidades. Tal normativo dialoga com a Lei nº 14.644/2023, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reforçando a obrigatoriedade da gestão democrática e da participação da comunidade escolar, incluindo as famílias, na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e da gestão educacional.

A participação das famílias também ocorre nos Centros Educacionais Unificados — CEUs, por meio dos Conselhos Gestores, instituídos pelo Decreto nº 57.478/2016, que regulamenta o Regimento Padrão dos CEUs e assegura a participação da comunidade nas decisões relacionadas às ações educacionais, culturais e territoriais desenvolvidas nesses equipamentos públicos.

Destaca-se, ainda, o Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola — CRECE, instância de articulação entre Conselhos de Escola e território, que amplia a participação da comunidade escolar, incluindo as famílias, nas discussões e encaminhamentos das políticas educacionais da Rede Municipal de Ensino, com fundamento na Lei Municipal nº 14.660/2007 e nas normativas da Secretaria Municipal de Educação voltadas à gestão democrática.

Também se considera o Grêmio Estudantil, instituído pela Lei Federal nº 7.398/1985 e pelo Decreto Municipal nº 58.840/2019, como importante espaço de fortalecimento da gestão democrática e da participação da comunidade escolar, contribuindo para a aproximação entre estudantes, famílias e escola, especialmente em atividades e assembleias escolares.

Além das instâncias colegiadas, a participação das famílias ocorre por meio de reuniões pedagógicas, assembleias escolares, atendimento às famílias, projetos pedagógicos participativos e ações de integração escola-território, previstas no Projeto Político-Pedagógico das unidades educacionais e nas normativas da Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo o diálogo permanente entre escola e

Matéria DOCREC 534/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=73220

comunidade.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação orienta permanentemente as Diretorias Regionais de Educação e as Unidades Educacionais a fortalecerem as instâncias de gestão democrática e a participação das famílias, assegurando o acompanhamento do processo educativo, o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade e a construção coletiva das ações pedagógicas, em consonância com os princípios legais que regem a educação pública municipal.



Romulo Araujo Fernandes
Assistente Técnico(a) Educacional
Em 01/04/2026, às 15:51.



Rogerio Gonçalves da Silva
Diretor(a) I
Em 01/04/2026, às 16:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **153685647** e o código CRC **40CEF412**.

Matéria DOCREC 534/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=73220

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA PEDAGÓGICA
Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000479-1

Encaminhamento SME/COPED Nº 154760034

São Paulo, 15 de abril de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Senival Moura.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 69/2026 - Requerimento EDUC nº 03/2026. Solicitação de informações sobre a participação das famílias na vida escolar, conforme especifica.

À

SME/ASPAR

Senhora Assessora,

Retornamos o presente com a manifestação de SME/COPED (SEI154758957), a qual ratificamos, em atendimento ao ofício nº 69/2026 (SEI 153279500), conforme solicitado por SME/ASPAR (SEI 153532765).

Seguimos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Lucimeire Cabral de Santana
Coordenador(a)
Em 16/04/2026, às 13:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **154760034** e o código CRC **41C419E4**.

Matéria DOCREC 534/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=73220

autuado por Diego Marinetto em 06/05/2026 14:44:00.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria Pedagógica
Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004
Telefone:

Manifestação

São Paulo, 15 de abril de 2026.

Em atendimento ao solicitado em SEI nº 153532765, e em complemento à manifestação apresentada pela SME/COCEU (SEI nº 153981275), seguem as informações referentes aos questionamentos pertinentes a esta Coordenadoria.

A Rede Municipal de Ensino desenvolve diversas ações com o objetivo de fortalecer a participação das famílias na vida escolar dos estudantes, dentre as quais destacam-se: Conselho de Escola; Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola; Associação de Pais e Mestres; Comissão de Mediação de Conflitos; Dias da Família na Escola; e Reuniões de Pais e Mestres.

Ratificando as informações já encaminhadas pela equipe da COCEU (SEI nº153685647), cabe explicitar que o Conselho de Escola constitui instância colegiada composta por representantes da gestão escolar, professores, funcionários, estudantes e familiares, com atribuições deliberativas, consultivas, fiscalizadoras, mobilizadoras e pedagógicas, atuando na defesa dos direitos dos estudantes e no aprimoramento da gestão escolar.

O Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola tem como finalidade o fortalecimento dessas instâncias e a ampliação dos processos democráticos nas unidades educacionais e nas instâncias decisórias do sistema educacional.

A Associação de Pais e Mestres, por sua vez, configura-se como entidade sem fins lucrativos, voltada à representação dos interesses da comunidade escolar, promovendo a integração entre família e escola e contribuindo para a melhoria da qualidade da educação.

No que se refere às Comissões de Mediação de Conflitos, estas têm como objetivo a prevenção e o enfrentamento de situações que possam impactar negativamente o processo de aprendizagem, sendo compostas por representantes da equipe gestora, docentes, profissionais de apoio e familiares.

Além dessas instâncias, o Calendário Escolar (Instrução Normativa SME nº 49/2025) prevê momentos específicos de interação com as famílias, como o “Dia da Família na Escola” e as Reuniões de Pais e Mestres. O “Dia da Família na Escola” constitui espaço de aproximação e diálogo sobre o processo educativo, sendo acompanhado de material orientador elaborado pela SME, com o intuito de qualificar a participação familiar. Já as reuniões de pais e mestres ocorrem periodicamente, com foco no acompanhamento do desenvolvimento pedagógico dos estudantes.

No âmbito da proteção integral dos estudantes, destaca-se o Programa de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem, instituído pela Instrução Normativa nº 44/2025, que visa promover o desenvolvimento e a aprendizagem por meio de ações interdisciplinares conduzidas por equipes compostas por psicólogos escolares, psicopedagogos, fonoaudiólogos e assistentes sociais. Nesse

Matéria DOCREC 534/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=73220

contexto, o Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (NAAPA) realiza, sempre que necessário, interlocução com as famílias, visando à compreensão ampliada dos contextos de vida dos estudantes e à construção de estratégias conjuntas de acompanhamento.

As práticas desenvolvidas no âmbito do Programa destinam-se ao atendimento de bebês, crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, que se encontram em situação de sofrimento e/ou que apresentam dificuldades significativas nos processos de aprendizagem e desenvolvimento.

As ações de apoio e acompanhamento às Unidades Educacionais são realizadas por equipes multidisciplinares, constituídas por psicopedagogos institucionais, psicólogos escolares, fonoaudiólogos e assistentes sociais educacionais, que, por meio de atuação itinerante, atendem às solicitações encaminhadas pelas equipes das UEs.

O NAAPA estabelece diálogo com as famílias sempre que necessário, especialmente nos casos em que se faz fundamental compreender o estudante em seus diferentes contextos de vida — escola, família/responsáveis e social.

Nessas situações, a atuação da equipe envolve a escuta qualificada das famílias e responsáveis, bem como a troca de informações relevantes sobre o processo de aprendizagem e desenvolvimento do estudante. Esse diálogo tem como objetivo tanto subsidiar o acompanhamento pedagógico quanto compartilhar aspectos importantes relacionados ao desenvolvimento integral do educando, contribuindo para a construção de estratégias conjuntas entre escola e família.

Ressalta-se que tais ações ocorrem de forma contextualizada às demandas apresentadas, no âmbito do acompanhamento realizado pelo NAAPA.

Cumpre esclarecer que os dados relativos à participação das famílias em instâncias escolares não são, atualmente, utilizados como indicadores no âmbito do Núcleo de Acompanhamento (NAC), e tendo em vista o tamanho da Rede Municipal de Educação e a característica descentralizada da sua gestão, a atuação frente ao acompanhamento da participação das famílias vem sendo historicamente realizada pelos territórios.

No tocante à Educação Infantil, a Divisão de Educação Infantil - COPED/DIEI - reafirma, em seus documentos orientadores, a comunicação com as famílias como dimensão estruturante do trabalho pedagógico. O documento de Organização Pedagógica (COPED 2026) orienta o desenvolvimento de estratégias diversificadas de diálogo, considerando as especificidades dos territórios e promovendo o fortalecimento dos vínculos entre escola e comunidade.

Na Educação de Jovens e Adultos, as políticas educacionais são estruturadas de forma a contemplar a diversidade dos sujeitos atendidos, promovendo práticas pedagógicas contextualizadas e fortalecendo vínculos com as redes de convivência dos estudantes. Destaca-se, nesse contexto, a atuação do MOVA, em parceria com organizações da sociedade civil, como importante estratégia de articulação territorial e aproximação com as famílias.

Quanto aos indicadores educacionais, informa-se que o Núcleo de Acompanhamento (NAC) não utiliza métricas específicas relacionadas à participação familiar. Todavia, o monitoramento da frequência escolar evidenciou, no segundo semestre de 2026, aumento de 4,6% no número de estudantes com frequência superior a 75%, o que corresponde a 20.714 estudantes a mais com presença adequada. Tal avanço decorre do acompanhamento sistemático dos dados de frequência e da implementação de ações direcionadas às unidades educacionais com maior vulnerabilidade.

Por fim, destaca-se que a Secretaria Municipal de Educação orienta as unidades educacionais a compreenderem a baixa participação familiar sob uma perspectiva contextualizada, considerando fatores sociais, econômicos e culturais. Nesse sentido, são incentivadas práticas acolhedoras, estratégias de escuta qualificada e ações que promovam o pertencimento e a corresponsabilidade entre escola e família.

As diretrizes para organização da participação das famílias são estabelecidas por meio de normativas, documentos orientadores e do calendário escolar oficial, cabendo às unidades educacionais a

Matéria DOCREC 534/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=732201.

realização dos registros e o acompanhamento das ações desenvolvidas.

Sendo o que nos cumpria, subscrevemo-nos,

Mariana Silva Lima
Diretor(a) I
Em 16/04/2026, às 09:38.

Marcelo Alexandre Merce
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 16/04/2026, às 09:42.

Marcia Andrea Bonifacio da Costa Oliveira
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 16/04/2026, às 09:44.

Karen Martins de Andrade
Assessor(a) V
Em 16/04/2026, às 10:09.

Elisangela Nogueira
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 16/04/2026, às 11:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **154758957** e o código CRC **DB67AC17**.

Referência: Processo nº 6010.2026/0000479-1 SEI nº 154758957

Matéria DOCREC 534/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=732201.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2026/0000479-1

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 154896866

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Senival Moura.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 69/2026 - Requerimento EDUC nº 03/2026. Solicitação de informações sobre a participação das famílias na vida escolar, conforme especifica.

SME/Sec. Adj.

Senhor Secretário,

Trata-se do ofício nº 69/2026 (153279500), Requerimento EDUC nº 03/2026 de autoria do vereador Senival Moura, que solicita informações sobre a participação das famílias na vida escolar, conforme especifica.

Conforme manifestações da **SME/COCEU** (153685647) e **SME/COPED** (154758957) esclarece-se que a participação das famílias constitui princípio estruturante da gestão democrática do ensino público, assegurada pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei Orgânica do Município de São Paulo e pelas normativas da Secretaria Municipal de Educação. No âmbito da Rede Municipal de Ensino, esse princípio se materializa por meio de instâncias colegiadas e ações institucionais que garantem o envolvimento da comunidade escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira das unidades educacionais.

Nesse contexto, a Rede Municipal desenvolve diversas ações voltadas ao fortalecimento da participação das famílias na vida escolar dos estudantes, dentre as quais se destacam o Conselho de Escola, os Conselhos Gestores nos CEUs, o Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola — CRECE, a Associação de Pais e Mestres, as Comissões de Mediação de Conflitos, bem como nos momentos específicos previstos no Calendário Escolar, como o Dia da Família na Escola e as Reuniões de Pais e Mestres. Tais instâncias e ações promovem o diálogo permanente entre escola, famílias e território, contribuindo para o aprimoramento da gestão participativa e do processo educativo.

Destacam-se, ainda, as ações de apoio e acompanhamento no âmbito do Programa de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem, que prevê a interlocução com as famílias sempre que necessário, visando à compreensão ampliada dos contextos de vida dos estudantes e à construção de estratégias conjuntas de acompanhamento pedagógico e de desenvolvimento integral.

Matéria DOCREC 534/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=732201.

Ressalta-se que, considerando o porte da Rede Municipal de Ensino e o caráter descentralizado de sua gestão, o acompanhamento da participação das famílias ocorre prioritariamente nos territórios, sendo orientado por normativas, documentos orientadores e pelo calendário escolar oficial, cabendo às unidades educacionais a realização dos registros e o acompanhamento das ações desenvolvidas, sempre a partir de uma perspectiva contextualizada.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação orienta o fortalecimento contínuo da gestão democrática e da participação das famílias na vida escolar. Os esclarecimentos e informações detalhadas relativos aos questionamentos apresentados podem ser verificados na íntegra nos documentos SEIs 153685647 e 154758957.

Lygia Maria Giuliano Nader
Chefe de Relações Institucionais e Comunitárias
Em 17/04/2026, às 11:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **154896866** e o código CRC **E9AFDE86**.

Matéria DOCREC 534/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=732201.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)
Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2026/0000479-1

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 154949366

São Paulo, na data da assinatura digital.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Senival Moura.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 69/2026 - Requerimento EDUC nº 03/2026. Solicitação de informações sobre a participação das famílias na vida escolar, conforme especifica.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa

Em atenção ao ofício inaugural (153279500), encaminha-se a presente devolutiva, consubstanciada nas informações técnicas constantes dos documentos SEI (153981275, 153685647, 154760034 e 154758957), complementada pela análise da Assessoria Parlamentar, formalizada no documento SEI 154896866 visando oferecer uma resposta completa e fundamentada.

Diante do exposto, este Gabinete acolhe o teor das manifestações das áreas técnico-administrativas apresentadas.

Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 17/04/2026, às 16:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **154949366** e o código CRC **7D762797**.

Matéria DOCREC 534/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=732201.